

PROJETO DE LEI Nº , DE 2004

(Do Sr. Eduardo Paes)

Autoriza o Poder Executivo a criar através do Banco de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, um Programa de Investimentos Setoriais no Rio de Janeiro – RECUPERA-RIO, para dar apoio financeiro às empresas dos Setores de Tecnologia, inclusive Telecomunicação, Informática, Biotecnologia, Pesquisa & Desenvolvimento e para o Mercado Financeiro, inclusive de negociação de Certificados de Carbono, sediadas no Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a criar através do Banco de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, um Programa de Investimentos Setoriais no Rio de Janeiro – RECUPERA-RIO, para dar apoio financeiro às empresas dos Setores de Tecnologia, inclusive Telecomunicação, Informática, Biotecnologia, Pesquisa & Desenvolvimento e para o Mercado Financeiro, inclusive de negociação de Certificados de Carbono, sediadas no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º O RECUPERA-RIO, será mais um programa regional do BNDES regulamentado pelo Poder Executivo, com o objetivo de corrigir desequilíbrios regionais.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os Programas Regionais do BNDES têm por objetivo elevar os níveis de investimentos nas áreas menos desenvolvidas do país, visando a atenuação dos desequilíbrios regionais.

A presente proposta visa corrigir um desequilíbrio que acentuou-se nos últimos anos, e que vem esvaziando os Setores de Tecnologia, inclusive Telecomunicação, Informática, Biotecnologia, Pesquisa & Desenvolvimento e o Mercado Financeiro no Estado do Rio de Janeiro, concentrando-se, estas atividades, cada vez mais no Estado de São Paulo.

A concentração é uma característica destas atividades, não é uma peculiaridade do Brasil, contudo, é de interesse nacional que estas atividades continuem a ser desenvolvidas no Estado do Rio de Janeiro, a despeito da tendência de mudança para São Paulo. Assim julgamos ser fundamental uma atitude do governo, através do BNDES, para incentivar a permanência de empresas destes setores no Estado do Rio de Janeiro, que vem sofrendo um processo de esvaziamento econômico, que pode comprometer a ordem social e, conseqüentemente, a imagem do Brasil no exterior.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 29 de Abril de 2004.

Deputado **EDUARDO PAES**
PSDB/RJ